



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, n.º 230 – Tel. (13) 34.19.70.00
Departamento Administrativo

DECRETO Nº 1.504, DE 06 DE MAIO DE 2010.

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial”

SERGIO YASUSHI MIYASHIRO, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado através da Lei Municipal nº 1.191, de 06 de maio de 2010, a abrir na Seção de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 46.071,53 (Quarenta e Seis Mil, Setenta e Um Reais e Cinquenta e Três Centavos), destinado ao Programa Esporte Social em parceria com a Secretaria de esporte, Lazer e Turismo, na seguinte dotação:

	Fonte de Recurso – 02 Convênio Estadual	
0206	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
<u>020608</u>	Esporte e Lazer	
27.812.0017.0037	Esporte Social	R\$ 46.071,53
	TOTAL	R\$ 46.071,53

Artigo 2º - Para cobertura do crédito adicional especial descrito no artigo anterior, será utilizado Recursos por intermédio da Secretaria Esporte, Lazer e Turismo, para a execução no valor de R\$ 46.071,53 (Quarenta e Seis Mil, Setenta e Um Reais e Cinquenta e Três Centavos).

Artigo 3º - Com as modificações descritas no artigo anterior, ficam alterados os anexos do PPA (Descriminação dos Programas e Ações), e dos anexos da LDO (Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental e Descrição dos Programas Governamental/ Metas/ Custos), anexos que serão parte integrantes desta Lei, ficando ainda convalidados as Leis de origem.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 06 de Maio de 2010.

SERGIO YASUSHI MIYASHIRO
Prefeito Municipal

Departamento Administrativo, 06 de Maio de 2010.

/mg.